



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER 015/2024 – CGM/PMC

Ref. ao Processo Administrativo nº 6788/2023.

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023 – PMC, Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos, direcionados especificamente ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Cametá, suas secretarias e autarquias.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente eventual contratação de empresa especializada em locação de sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos, direcionados especificamente ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Cametá, suas secretarias e autarquias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 1204/2023 e Parecer nº 180/2024 - CGM/PMC. Após este último, constam:

- Documento de esclarecimento a respeito da certidão negativa de ocorrências;
- Termo de homologação;
- Ata de registro de preços nº 1.058/2023 – PMC;
- Ata de registro de preços nº 2.058/2023 – PMC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Ata de registro de preços nº 3.058/2023 – PMC;
- Despacho solicitando a atualização orçamentária;
- Ofício nº 102/2024-DCONTAB, encaminhando a dotação orçamentária;
- Declaração de adequação de despesa;
- Contrato administrativo nº 1.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 2.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 3.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 4.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 5.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 6.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 7.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 8.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 9.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 10.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 11.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Contrato administrativo nº 12.PE.058/2023-PMC e ato de designação de fiscal ao contrato;
- Publicações em meios oficiais;
- Despacho solicitando Parecer Final à CGM.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 30 de Janeiro de 2024

 **CGM** ROBERTA LETÍCIA PEREIRA WANZELER
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 34.159
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022